PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº ____ de 26/08 a 02/09/91
PÁG. 10.

DIRETORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 240, DE 29 DE AGOSTO DE 1991

QUE CRIA O TÁXI-LOTAÇÃO, REGULAMENTA E DISCIPLINA O SEU FUNCIONAMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica criado no Município de Boa Vista - RR o Táxi-Lotação.

§ 1º. Compreende-se por Táxi-Lotação todo veículo automotor de categoria táxi, regularmente inscrito e regularizado nos órgãos competentes estaduais e municipais.

§ 2º. A cobrança pelos serviços prestados será cobrada com base na Unidade Taximétrica (U.T.), salvo acordo ou qualquer outro tipo de negociação anterior.

§ 3º. Será considerado Táxi-Lotação todo táxi que exibir na parte superior esquerda do pára-brisa dianteiro a palavra LOTAÇÃO.

/...

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 1991.

BARAC BENTO
PREFEITO